



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1152/2014
Ordenador: Daniel Grégio
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
MAURÍCIO SILVEIRA NETO & CIA LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento no caminhão no caminhão VW placa NRL 9665 da secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana do Município.
Valor global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Dispensa 255/2014
Data do Empenho: 22/08/2014
Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
Daniel Grégio

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 073/2014
PROCESSO Nº.	622/2014
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:	AMORIM E VILALVA LTDA - EPP VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 701.203,96 (SETECENTOS E UM MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 27 de agosto de 2014.

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 27 de agosto de 2014

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

LEI Nº 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei nº 104, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa, o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 104, de 25 de junho de 2014, passam a vigorar com as redações seguintes:

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a efetivar a aquisição de imóvel na forma que especifica e dá outras providências".

"Art. 1º. ...

II – o Município de Paraíso das Águas, em pagamento da área adquirida, executará a pavimentação asfáltica na Rua 03 do Loteamento Bom Jesus, no trecho entre a Rua 05 com a Rua 08, numa extensão de aproximadamente 362 metros."

"Art. 2º. O valor da transação será de R\$ 146.610,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais), e os demais procedimentos necessários para a concretização do negócio serão realizados administrativamente de acordo com a legislação em vigor."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de agosto de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 111, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Associação do Poço nº 01 – PA Mateira e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio ou adquirir e custear as despesas de instalação de uma bomba de água para a Associação do Poço nº 01 – PA Mateira.

Art. 2º. O valor total do convênio ou aquisição importa em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º. Se convênio, a forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a entidade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de agosto de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 27/08/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	263.029,76
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	75.673,54
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	340,86
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	316.469,63
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	385,64
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	8.608,19
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	3.466,75
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	67.901,50
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	15.990,70
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.934,29
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	307.147,23
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	44.389,91
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	14.441,15
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	26.808,63
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	16.459,07
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	3.902,67
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.178,30
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.079,90
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.549,12
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.527,52
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	11.073,71
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	211.481,22
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.979,23
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	46.164,38
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.099,13
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	9.513,95
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	171.603,64
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	206.189,90
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	73.449,50
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	665.298,88
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	25.919,37
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	513.365,78
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	102.602,36
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	240.143,07
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	28.670,92
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	34.304,05
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.600,31
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.058,91
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	241.340,33
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	11.096,44
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	2.262,86
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	1.752,68
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	2,25
TOTAL			3.865.916,37